

DECRETO N° 3.960, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.184, de 25 de novembro de 2015, destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche no Residencial São Benedito.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.184, de 25 de novembro de 2015, no valor de R\$ 1.781.074,86 (hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche no Residencial São Benedito, com a seguinte classificação:

020803	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0002.1276.0000	– Construção de Creche	
4.4.90.51.00 – 02.210.007	– Obras e Instalações.....	R\$ 1.619.158,97
4.4.90.52.00 – 02.210.007	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 161.915,89

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração